



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Lei Nº 1.292/2017**

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar para folha de pagamento e para realização de termo aditivo ao contrato de construção de área recreativa no CEMEI.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 175.417,67 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serv. Mun. de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 01 – Ensino Infantil  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0006 – Universalização do Ensino  
Projeto/atividade: 1.048 – Constr. de Espaço Recreativo no Cemei Dir. D. Tuniquinha  
449051– Obras e Instalações..... R\$ 50.010,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 01 – Serviço Administrativo  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0003 – Apoio Administrativo  
Projeto/atividade: 2.004 – Manutenção das atividades do serviço administrativo  
319011-Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 55.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 01 – Serviço de Saúde – Rec.Próprios  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0008 – Saúde para todos  
Projeto/atividade: 2.040 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
319011– Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 53.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 05 – Serviços Urbanos  
Função: 15 – Urbanismo  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0007 – Cidade do futuro  
Projeto/atividade: 2.034 – Manutenção dos serviços urbanos  
319113– Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 03 – Serviço de Agricultura e Abastecimento  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal  
Programa: 0005 – Apoio ao Produtor Rural  
Projeto/atividade: 2.008 – Manutenção do Serviço de Proteção Ambiental  
319011– Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 12.407,67

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura dos créditos referidos no artigo anterior, serão **anuladas** as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serviço de Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 02 – Ensino Fundamental – Rec. Próprios  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Universalização do ensino  
Projeto/atividade: 1.047 – Reforma do Prédio da Escola Municipal  
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 55.806,67

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 05 – Serviços Urbanos  
Função: 15 – Urbanismo  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0007 – Cidade do Futuro  
Projeto/atividade: 1.049 – Construção de área de eventos no Parque de Exposições  
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso  
Programa: 0000 – Encargos Especiais  
Projeto/atividade: 0.101 – Apoio a Org. Soc. Civil sem fins lucrativos  
339030– Material de Consumo..... R\$ 16.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Serv. Mun. de Educação, Cultura e Turismo  
Subunidade: 06 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural  
Função: 13 – Cultura  
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
Programa: 0012 – Promoção, Produção e Difusão Cultural  
Projeto/atividade: 1.050 – Construção de cercamento no entorno da Mata das Bicas  
449051– Obras e Instalações..... R\$ 3.111,00


**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 08 de dezembro de 2017.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais  
Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 08, 12, 17

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável